LEI Nº. 5.894 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 21.352,00 – SMAPA.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 21.352,00** (Vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2010, no Programa n° **"0035 – Modernização e Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento"**, das ações **"3255 – Aquisição de Semoventes",** e na ação **"3285 – Construção/Ampliação e/ou Reforma de Benfeitorias",** com seus elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.04.122.0035.3255	449052	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	0001*
07.01.04.122.0035.3285	449051	Obras e Instalações	17.352,00	0001*
		Soma:.....	**21.352,00**	

(*) Recurso 0001* - Livre

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta corrente n° 04.074134.0-0, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul..

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Dezembro de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração